



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, e determinada a desapropriação em favor do Município de Itapicuru, por via amigável ou judicial, o lote urbano, situado na Rua do Araticum, nº. 290, Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo de frente 26,00 metros por 1,60 metros de comprimento, perfazendo área total de 41,60 m² (quarenta e um metros quadrado e sessenta décimos quadrado), limitando-se pela frente com a Rua Araticum, ao lado esquerdo com Lurdes, ao lado direito com Maria Eunice de Jesus, e ao fundo com terreno urbano pertencente ao expropriado. A posse do bem imóvel supramencionado desde 15/12/2004 é do **Sr. JOSÉ RAIMUNDO FELIX DE MATOS**, conforme “Recibo de Compra e Venda”.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto destina-se a abertura de rua para o melhor tráfego de veículos e de pessoas, a qual atenderá as demandas da supracitada comunidade.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Fica a Procuradoria do Município e a Secretaria de Infraestrutura autorizada a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 1º de agosto de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito